



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Madeiras Tratadas

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: aquisição de madeiras tratadas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de madeiras tratadas para o Departamento de Carpintaria e demais setores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: madeiras tratadas para aplicação em ambiente externo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, existe a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de madeiras tratadas para manutenção em praças e prédios públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras tratadas, conforme as seguintes especificações/condições:

01	CHAPA de compensado naval 2,20m x 1,60m x 15mm	06	CAIBRO DE EUCALIPTO aplainado 5cm x 5cm x 5,40m
02	SARRAFO de Eucalipto 5cm x 5,40m x 1"	07	PRANCHA de Eucalipto aplainado 15cm x 5cm x 5,40m
03	SARRAFO de Eucalipto 7cm x 5,40m x 1"	08	-PRANCHA de Eucalipto aplainado 20cm x 5cm x 5,40m
04	GUIA de Eucalipto 10cm x 5,40m x 1"	09	PAU ROLIÇO de Eucalipto 6m x 15cm Ø
05	GUIA de Eucalipto 15cm x 5,40m x 1"	10	PAU ROLIÇO de Eucalipto 5m x 12cm Ø



11	PAU ROLIÇO de Eucalipto 4m x 10cm Ø
12	PAU de Eucalipto tratado 4m x 15cm Ø
13	ESCORA EUCALIPTO de Eucalipto tratado 3m x 15cm Ø
14	TABUAS DE EUCALIPTO aplainado 20cm x 5,40m x 1"
15	TABUAS DE EUCALIPTO aplainado 30cm x 5,40m x 1"
16	TABUA de Cedrinho aplainado 20cm x 5,40m x 1"
17	TABUA de Cedrinho aplainado 30cm x 5,40m x 1"
18	CAIBRO DE CEDRINHO aplainado 10cm x 5cm x 5,40m
19	CAIBRO DE CEDRINHO aplainado 5cm x 5cm x 5,40m
20	PRANCHA Cedrinho aplainado 15cm x 5cm x 5,40m
21	PRANCHA Cedrinho aplainado 20cm x 5cm x 5,40m
22	GUIA de Cedrinho 15cm x 2,5cm x 4m
23	SARRAFO de Cedrinho 10cm x 2,5cm x 5,5m
24	TABUA de Pinus 1cm x 20cm x 2,70m
25	TABUA de Pinus 1cm x 30cm x 2,70m
26	CAIBRO DE PINUS aplainado 10cm x 5cm x 2,70m
27	CAIBRO DE PINUS aplainado 5cm x 5cm x 2,70m

28	PRANCHA de Pinus aplainado 15cm x 5cm x 2,70m
29	PRANCHA de Pinus aplainado 20cm x 5cm x 2,70m
30	PRANCHA de Itaúba 30cm x 5cm x 4m
31	PRANCHA de Itaúba 20cm x 5cm x 3m
32	TABUA de Itaúba 1cm x 25cm x 2,5m
33	MADEIRA de pinus com nó tratado em autoclave, para deck, medidas de 3,5 x 10 x 2,70 m.
34	MADEIRA roliça de eucalipto, tratado em autoclave com diâmetro de 15 cm, por 3m.
35	MADEIRA de Eucalipto tratado em autoclave (05 x 10 x 5,40m)
36	PREGO POLIDO - (prego zincado a fogo 19 x 39) pacote de 1 kg
37	TABUA de Cedrinho aplainado 20cm x 5,40m x 1" (ME/EPP)
38	TABUA de Cedrinho aplainado 30cm x 5,40m x 1" (ME/EPP)
39	PRANCHA Cedrinho aplainado 15cm x 5cm x 5,40m (ME/EPP)
40	PRANCHA Cedrinho aplainado 20cm x 5cm x 5,40m (ME/EPP)
41	PRANCHA de Itaúba 30cm x 5cm x 4m (ME/EPP)
42	MADEIRA de pinus com nó tratado em autoclave, para deck, medidas de 3,5 x 10 x 2,70 m. (ME/EPP)
43	MADEIRA roliça de eucalipto, tratado em autoclave com diâmetro de 15 cm, por 3m. (ME/EPP)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de madeiras tratadas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens, pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para fornecimento de madeiras tratadas trará melhorias para o ambiente público, bem como melhorias para a qualidade de vida da população atingida.

As entregas serão realizadas no almoxarifado, Rua Ernesto Nunes Bandeira 920, Centro Lagoa de segunda a quinta das 13:30 às 18 horas, em até 7 dias úteis após a emissão e recebimento do empenho.

A ata terá prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.157/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021”. A gestão ficará a cargo da servidora Michele Luana de Oliveira Lima e a fiscalização ficará a cargo do servidor Jaques Everaldo de Souza.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Através da Secretaria Municipal da Fazenda após a entrega do material acompanhado de nota fiscal atestada pelo Secretário Municipal de Obras.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 520.170,00 (quinhentos e vinte mil cento e setenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.157/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria.

Marcos Allan Santos Marian
Engenheiro Civil
CREA PR 128.151